

Emenda  
**SECRETÁRIO**

L. C. Nº 268

Emenda o artigo Natalício ao Estatuto do  
Poder Municipal

- Câmara Municipal de Juazeiro,  
em sessão de 16 de Dezembro

de 1963, Secreta, e em Prefeito  
Municipal, promulgada se-  
guinte

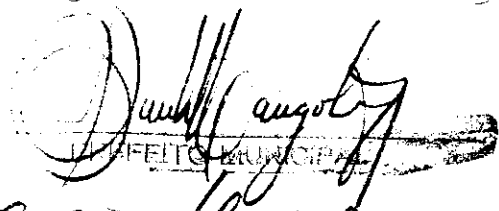
Lei:-

Artigo 1º: Os funcionários do  
público Municipal, cuja concessão ao  
presente estatuto, tem abono correspon-  
dente a um mês de salário, que será  
pago até o dia 24 de Dezembro, calculado  
na base de 1/12 (um doze avos) por cada mês  
que tenha servido à Municipalidade.

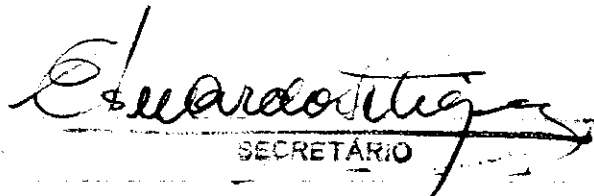
Parágrafo Único: É extensivo  
o presente abono dos mensaisistas, auxílios  
matrões e pensionistas.

Artigo 2º: Para ocorrer com as  
despesas desta Lei, fica aberto na Contabilidade  
Municipal, um crédito especial de  
R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros),  
que será coberto com os recursos provenientes  
do escoço de arrecadação.

Artigo 3º: Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação, fi-  
cando revogada as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Juazeira, 17 de Dezembro  
de 1963.

  
DANIEL AUGUSTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada nesta  
Secretaria na mesma data.

  
EDUARDO OTTON  
SECRETÁRIO